



**Bloco de Esquerda**

Grupo Parlamentar

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 434/X**

### **Recomenda a regulamentação, com carácter de urgência, da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto – Lei das associações de defesa dos utentes de saúde**

A Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto, «estabelece os direitos de participação e de intervenção das associações de defesa dos utentes de saúde junto da administração central, regional e local».

Não obstante o artigo 10.º da referida legislação estipular que a mesma seria regulamentada no prazo de 120 dias a contar da data da sua publicação (29 de Agosto de 2005), findos quase quatro anos, este diploma continua a aguardar o respectivo enquadramento legal.

Esta situação tem vindo a ser amplamente contestada pelas próprias associações de utentes que aguardam o seu reconhecimento. A própria comunicação social tem alertado sucessivamente para esta situação incompreensível, como foi o caso do Diário de Notícias, de 24 de Outubro de 2008, que, com base nos relatórios

elaborados pelos serviços parlamentares sobre a regulamentação da legislação aprovada, se referira a esta Lei como sendo a «campeã do atraso na regulamentação legal por parte do Governo».

A não regulamentação da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto, tem acarretado inúmeros constrangimentos para as associações de defesa dos utentes de saúde, em detrimento do interesse dos próprios utentes, designadamente no que concerne ao reconhecimento do seu papel e actividade por parte do Ministério da Saúde. De facto, o protelamento da regulamentação da Lei impede as associações de usufruírem dos direitos nela consagrados, inviabilizando à partida os objectivos que determinaram a sua aprovação.

O Governo não responde aos pedidos de reconhecimento que várias associações formalizaram ao abrigo do artigo 7.º da Lei, nos últimos quatro anos, sem adiantar qualquer justificação para essa recusa.

As iniciativas do Bloco de Esquerda questionando o Governo sobre este inexplicável atraso não obtiveram qualquer resposta, permanecendo desconhecidas as razões que levam o governo a não cumprir a sua obrigação de proceder à regulamentação da Lei, apesar dos quase quatro anos que passaram sobre a sua aprovação.

As associações dos utentes de saúde têm uma extrema importância para a melhoria da organização e actividade das unidades de saúde. O seu contributo vai muito para além da simples avaliação e fiscalização quer das políticas de saúde quer do funcionamento e desempenho de centros de saúde e hospitais. São elas as melhores intérpretes do interesse da população local e as mais bem posicionadas para entender e interpretar os seus hábitos, modos de vida e necessidades assistenciais. São um valioso instrumento de aproximação da gestão das unidades de saúde às realidades da comunidade onde se inserem.

Esta situação não é aceitável e constitui mesmo, por parte do Governo, uma desconsideração das funções e competências legislativas da Assembleia da República. É imperativo e inadiável que o Governo proceda à regulamentação da Lei.

**Assim, nos termos regimentais e constitucionais, a Assembleia da República, reunida em plenário, resolve recomendar ao Governo a:**

- Regulamentação, com carácter de urgência, da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto – Lei das associações de defesa dos utentes de saúde, nomeadamente no que concerne ao artigo 7.º, relativo ao «reconhecimento do âmbito e da representatividade, a requerimento das associações interessadas», por parte do Ministério da Saúde.

**Palácio de São Bento, 25 de Fevereiro de 2009.**

**As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,**